

EDITAL Nº 007/2016 – SEC

Divulga data, local, prazos e documentação para Inscrições do Financiamento Estudantil – FICAR (SOMENTE VETERANOS)

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** data, local e prazos e documentação para Inscrições do Financiamento Estudantil - FICAR:

A Faculdade Campo Real, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Financiamento Estudantil Institucional (FICAR), para acadêmicos que tenham feito sua inscrição para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e não foram contemplados e que estejam com o R.A. (Registro Acadêmico) ativo no ano de 2016. **(SOMENTE VETERANOS)**.

1. Período e local de inscrições para o pleito de financiamento:
Período: de 07/03 a 18/03, através do endereço: www.camporeal.edu.br
Período e local de entrega de documentos para análise de aptidão para o pleito do financiamento: 21/03 à 24/03, **na sala de atendimento do Financiamento Estudantil – FICAR (ao lado do Financeiro)**.
2. Habilitados à inscrição que tenham feito sua inscrição para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e não foram contemplados e que estejam com o R.A. (Registro Acadêmico) ativo no ano letivo de 2016 e que tenham feito sua inscrição para o Financiamento Estudantil FICAR.
3. Documentos para análise que os tornam aptos a pleitearem o Programa FICAR **(CÓPIAS E ORIGINAIS)**:
 - a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível em www.camporeal.edu.br;
 - b) Carteira de identidade e CPF próprios;
 - c) Carteira de identidade e CPF de seu responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos e não emancipado;
 - d) Carteira de identidade dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, certidão de nascimento);

- e) Carteira de identidade e CPF do(s) fiador(es) e, se casado(s), também de seu cônjuge;
- f) Certidão de casamento do(s) fiador(es), se for o caso;
- g) Comprovante de residência do candidato e do(s) fiador(es), conforme relação de documentos para comprovação de renda especificados no Anexo I deste Regulamento;
- h) Comprovantes de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme relação de documentos para comprovação de renda, especificados no Anexo I deste Regulamento;
- i) Comprovante de rendimentos do(s) fiador(es) e seu cônjuge, conforme relação de documentos para comprovação de renda especificados no Anexo I deste Regulamento; e
- j) Outros documentos que a Comissão permanente de seleção e acompanhamento julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato que integram o cálculo do Índice de Classificação – IC.

4. Resultado da Classificação

O resultado da classificação será divulgado dia 21 de março de 2016, através de edital.

5. Disposições Gerais

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao e-mail vestibular@camporeal.edu.br;

5.2. Os casos omissos a este edital deverão ser resolvidos junto à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Financiamento Estudantil – FICAR.

5.3. Publique-se:

Guarapuava, 03 de março de 2016.



Prof. Edson Aires da Silva

Diretor Geral